



EDITAL Nº 02/2025/PPGF/UFS Processo seletivo PDSE/2026

A coordenação do Programa de Pós-graduação em Filosofia da Universidade Federal de Sergipe (PPGF/UFS), no cumprimento de suas atribuições, torna público o edital de seleção do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), com base no [edital Nº 17/2025/CAPES](#) e no Ofício Nº 163/2025/DCRA/COPGD/POSGRAP/UFS.

1. Das disposições específicas

1.1 O presente Edital selecionará bolsistas no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), conforme Portaria CAPES Nº 77 de 8 de março de 2024, para realizar intercâmbio científico, aperfeiçoando a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de uma bolsa no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

2. São objetivos do PDSE

- 2.1 Complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação no Brasil;
- 2.2 Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;
- 2.3 Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior;
- 2.4 Ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência;
- 2.5 Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- 2.6 Promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos pós-graduação brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior;
- 2.7 Fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre Instituições de Ensino Superior - IES ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;
- 2.8 Estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos(as) estudantes brasileiros(as); e
- 2.9 Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.

3 Dos requisitos e atribuições obrigatórias do orientador brasileiro

- 3.1 Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;
- 3.2 Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando;
- 3.3 Promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior;

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marcelo Deda Chagas, S/N, Polo de
Gestão/Pós-Graduação, sala nº 08, bairro Jardim Rosa Elze. CEP: 49.107-230.

São Cristóvão - Sergipe

Telefone/whats app: (79) 3194-6380 – E-mail: ppgf@academico.ufs.br



3.4 Informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

4 Dos requisitos obrigatórios do coorientador no exterior

4.1 Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;

4.2 Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

5 Dos requisitos para a candidatura

5.1. Os requisitos para candidatura neste Edital são obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura pela Instituição Brasileira.

5.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018).

5.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência;

II - Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;

IV - Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, [conforme consta no modelo da página da CAPES](#), respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme consta na [página da CAPES](#);

VIII - Ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;

IX - Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marcelo Deda Chagas, S/N, Polo de
Gestão/Pós-Graduação, sala nº 08, bairro Jardim Rosa Elze. CEP: 49.107-230.

São Cristóvão - Sergipe

Telefone/whats app: (79) 3194-6380 – E-mail: ppgf@academico.ufs.br



Administração Pública.

6 Da inscrição

6.1 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação solicitada pela CAPES e que consta no [edital Nº 17/2025/CAPES](#).

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - Currículo Lattes atualizado e devidamente comprovado;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no [Anexo V do Edital Capes Nº 17/2025](#);

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no [Anexo II do Edital Capes Nº 17/2025](#);

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no [Anexo III do Edital Capes Nº 17/2025](#);

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

6.1.1. Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo [IV do Edital Capes Nº 17/2025](#).

6.2 O período de inscrição será entre os dias 04 e 18 de setembro de 2025;

6.3 A documentação deve ser enviada para o seguinte email: <ppgf@academico.ufs.br>, em arquivos separados, todos em formato PDF, um arquivo para cada item do artigo 6.1 do presente edital.

I - Não serão aceitas inscrições realizadas por outros meios.



7 Do processo seletivo

6.1 A avaliação será realizada com base na análise da documentação apresentada, tendo por critério o barema que consta no Anexo I do presente edital.

8 Do resultado

7.1 O resultado será expresso pela nota estabelecida segundo o barema disposto no Anexo I do presente edital, sendo classificados(as) os(as) candidatos(as) ordenados(as), de forma decrescente, de acordo com a maior pontuação obtiva na análise do currículo comprovado;

7.2 O resultado será composto por lista de classificação especificando todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as).

7.3 Os três primeiros colocados serão considerados aptos a fazer a solicitação de bolsa por meio do sistema da CAPES, conforme o cronograma previsto no Edital Capes N° 17/2025, contudo não há garantia de homologação da candidatura dos excedentes, visto que vai depender se haverá o remanejamento das cotas por parte de outros programas.

7.4 Em caso de empate, o critério de escolha será a nota final obtida pelo (a) candidato (a) no processo seletivo realizado para ingresso no Programa de Pós-graduação e Filosofia – PPGF/UFS.

7.5 A divulgação do resultado final será disponibilizada no *site* www.ppgf.ufs.br.

9 Dos recursos

8.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

8.2 A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO II do presente edital, que deverá ser enviado devidamente preenchido para o e-mail ppgf@academico.ufs.br, obedecendo ao prazo estabelecido, conforme definido no cronograma deste edital.

10 Do Cronograma

Etapas do processo seletivo	Período	Horário	Local
Inscrição exclusivamente por e-mail	De 04/09/2025 a 18/09/2025	Até às 23h59	ppgf@academico.ufs.br
Homologação preliminar das inscrições	19/09/2025	A partir das 15h	www.ppgf.ufs.br
Prazo recursal – inscrição preliminar	19/09 e 20/09 de 2025	Até às 23h59	ppgf@academico.ufs.br
Homologação final das inscrições	21/09/2025	A partir das 15h	www.ppgf.ufs.br

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marcelo Deda Chagas, S/N, Polo de Gestão/Pós-Graduação, sala nº 08, bairro Jardim Rosa Elze. CEP: 49.107-230.

São Cristóvão - Sergipe

Telefone/whats app: (79) 3194-6380 – E-mail: ppgf@academico.ufs.br



Resultado preliminar	21/09/2025	A partir das 15h	www.ppgf.ufs.br
Prazo recursal – resultado preliminar	22/09 e 23/09 de 2025	Até às 23h59	ppgf@academico.ufs.br
Resultado final	24/09/2025	A partir das 15h	www.ppgf.ufs.br

11 Das disposições finais

11.1 Para obter informações sobre inscrições, o interessado deverá enviar um email para <ppgf@academico.ufs.br>

11.2 A realização da inscrição implica irrestrita submissão do (a) candidato (a) ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento do mesmo.

11.3 É vedada a divulgação telefônica do resultado final.

11.4 Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o (a) candidato (a) que:

I - Prestar, em quaisquer documentos ou no sistema de inscrição, declarações falsas ou inexatas, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

II - Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

11.5 A inscrição do (a) candidato (a) implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste edital.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

São Cristóvão, 05 de setembro de 2025

Prof. Dr. Arthur Grupillo

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA



EDITAL PPGF/UFS nº 03/2025/PPGF/UFS

ANEXO I – Barema do processo seletivo

Critério	Pontuação
Artigo em revista com Qualis A1	10 pontos cada
Artigo em revista com Qualis A2	9 pontos cada
Artigo em revista com Qualis A3	8 pontos cada
Artigo em revista com Qualis A4	7 pontos cada
Artigo em revista com Qualis B1	6 pontos cada
Artigo em revista com Qualis B2	5 pontos cada
Artigo em revista com Qualis B3	4 pontos cada
Artigo em revista com Qualis B4 ou C	2 pontos cada
Publicação de livro em editora com conselho editorial	9 pontos cada
Publicação de capítulo de livro em editora com conselho editorial	5 pontos cada
Apresentação de trabalho em evento internacional	8 pontos cada
Apresentação de trabalho em evento nacional	2 pontos cada
Organização de evento	2 pontos cada
Participação em projeto de extensão	1 pontos cada
TOTAL (pontuação máxima de 100 pontos)	

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marcelo Deda Chagas, S/N, Polo de
Gestão/Pós-Graduação, sala nº 08, bairro Jardim Rosa Elze. CEP: 49.107-230.

São Cristóvão - Sergipe

Telefone/whats app: (79) 3194-6380 – E-mail: ppgf@academico.ufs.br

